



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá

1

Quinta-feira • 13 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 3631

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Tapiramutá publica:

- **Decreto No 077/ 2020 De 13 De Agosto 2020** - Conceder ao servidor público Elivaldo Dias Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Contabilidade, Nível IV, Classe 1, Padrão 1, lotado na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, o benefício da Aposentadoria voluntária com proventos integrais.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE TAPIRAMUTÁ



### DECRETO Nº 077/ 2020 De 13 de agosto 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, ESTADO DA BAHIA, com fundamento nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei Municipal n.º 018/2007, embasado no processo administrativo nº 002/2020,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Conceder ao servidor público ELIVALDO DIAS SILVA, CPF nº 270.690.875-00, RG nº 0267167121, Matrícula 161, ocupante do cargo de Auxiliar de Contabilidade, Nível IV, Classe 1, Padrão 1, lotado na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, o **benefício da Aposentadoria voluntária com proventos integrais**, correspondentes à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, nos termos do Art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 047/2005 e Art. 36 da Lei Municipal nº 18/2007, tendo em vista o que consta do processo 002/2020, com proventos mensais de R\$ 1.254,00 (Hum mil duzentos e cinquenta e quatro reais).

**Art. 2.º.** As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**Art. 3.º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Tapiramutá/BA, 13 de agosto de 2020.

**DJALMA SANTOS JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**AGNALDO LOMES DO NASCIMENTO FILHO**  
Gestor do FUNTAP

Praça João Américo de Oliveira, S/N – Cep: 44840 – 000 Tapiramutá Bahia.  
E-mail: [funtap@hotmail.com](mailto:funtap@hotmail.com) – Home Page: [www.tapiramuta.ba.io.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.io.gov.br)